

# MATRÍCULAS\*

## Ano Letivo 2022-2023

### Educação Pré-Escolar e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

**De 19 de abril a 16 maio de 2022**

Informa-se que o período para efetuar o pedido de matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2022/2023 decorre de 19 de abril a 16 de maio de 2022.

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> recorrendo a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência.

### **DOCUMENTOS A APRESENTAR**

#### **Da Criança/Aluno**

- Cartão de Cidadão;
- Boletim Individual de Saúde atualizado;
- Fotografia (tipo passe);
- Caso não apresente o cartão de cidadão da criança/aluno, são necessários os seguintes documentos:
  - Cédula Pessoal/Registo de Nascimento;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Cartão de Utente, Ministério da Saúde;
  - Cartão de Beneficiário, subsistema de saúde.

#### **Dos Pais/Encarregado de Educação**

- Documentos de identificação dos pais / encarregado de educação
- Declaração IRS 2021/Declaração da Autoridade Tributária onde conste composição do agregado familiar. (apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe).

#### **Documentos necessários para aplicação das prioridades**

- Declaração de abono de família;
- Documento comprovativo da residência (recibo de electricidade/água/telefone ou atestado de residência);
- Documento comprovativo da atividade profissional dos pais / encarregado de educação (comprovativo da entidade patronal/recibo de vencimento);
- Declaração de frequência de estabelecimento de ensino (no caso de pais estudantes menores – apenas aplicável na Educação Pré-escolar).

\* De acordo com o Despacho n.º 4209-A/2022 e Despacho normativo nº6/2018, de 12 de abril, com as alterações pelos Despachos Normativos nº5/2020, de 21 de abril e 10-B/2021, de 14 de abril.

O Diretor  
  
(Luís Manuel dos Santos Felício)